

ANÁLISE DO SISTEMA DE TOMBAMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO: FLUXO DOCUMENTALE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL

Kézia de Lira Feitosa

Mestre em Ciência da Informação. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil. Kezia.lira@ufpe.br.
<https://orcid.org/0000-0003-3269-3692>

Danúbia Mendes Souza Menezes

Mestre em Ciência da Informação. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil. danubia.mendes@ufpe.br.
<https://orcid.org/0000-0002-6328-3699>.

Antonio de Souza Silva Júnior

Doutor em Administração. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil. silvajunior.as@ufpe.br.
<https://orcid.org/0000-0003-3631-4805>

RESUMO

O artigo tem por objetivo identificar o fluxo administrativo e os tipos documentais que compõem o processo de tombamento de bens culturais materiais em Pernambuco. A pesquisa caracteriza-se como exploratória, bibliográfica e documental, com levantamento na Base de Dados em Ciência da Informação e análise documental realizada entre agosto e dezembro de 2025. Foram analisados, de forma geral, 114 processos de tombamento estadual, além da leitura integral de processos selecionados por sua relevância documental, patrimonial e informacional. O estudo evidencia que o tombamento se estrutura como procedimento administrativo composto por etapas de abertura, instrução técnica, comunicação, deliberação, homologação e registro, cada uma acompanhada por produção documental específica. Identificam-se como principais grupos documentais os documentos de abertura, instrução técnica, comunicação, deliberação, homologação e registro, guarda e acesso. Conclui-se que o tombamento, além de instrumento jurídico-administrativo, constitui prática documental e informacional, cuja efetividade depende da produção documental qualificada, da gestão arquivística, da transparência administrativa e do acesso à informação patrimonial.

Palavras-chave: Tombamento. Patrimônio Cultural Material. Memória. Fluxo Documental. Pernambuco.

ANALYSIS OF THE HERITAGE LISTING SYSTEM IN THE STATE OF PERNAMBUCO: DOCUMENTARY FLOW AND PRESERVATION OF MATERIAL HERITAGE

ABSTRACT

This article aims to identify the administrative flow and the documentary types that comprise the process of listing material cultural heritage assets in the state of Pernambuco, Brazil. The research is exploratory, bibliographic, and documentary in nature, based on a literature review in the Information Science Database and on documentary analysis carried out between August and December 2025. A general analysis of 114 state heritage listing processes was conducted, along with the full examination of selected processes due to their documentary, patrimonial, and informational relevance. The study shows that heritage listing is structured as an administrative procedure composed of successive stages, including opening, technical instruction, communication, deliberation, homologation, and registration, each supported by specific documentary production. The main documentary groups identified include opening documents, technical instruction records, communication documents, deliberative documents, homologation records, and documents related to registration, custody, and access. The findings indicate that heritage listing, in addition to being a legal-administrative instrument, constitutes a documentary and informational practice whose effectiveness depends on qualified documentary production, archival management, administrative transparency, and access to heritage information. The article contributes to Information Science by highlighting the role of documents and documentary flows in the preservation of institutional memory and material cultural heritage.

Keywords: Listing. Material Cultural Heritage. Memory. Documentary Flow. Pernambuco.

1 INTRODUÇÃO

A preservação do patrimônio cultural material constitui tema de relevância social, política e científica, especialmente em contextos marcados por expressiva densidade histórica, diversidade cultural e intensa produção de registros administrativos, como ocorre no Estado de Pernambuco. Nesse cenário, o tombamento configura-se como um dos principais instrumentos jurídico-administrativos de proteção de bens reconhecidos por seu valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico, paisagístico ou simbólico. Sua efetivação, contudo, não se restringe ao ato legal de reconhecimento do bem, pois depende de um conjunto de procedimentos técnicos, administrativos e documentais que conferem legitimidade, publicidade, rastreabilidade e permanência à decisão estatal.

A discussão sobre o tombamento de bens culturais materiais também se vincula ao campo da memória e da identidade, uma vez que os bens protegidos não são apenas objetos, edificações ou acervos isolados, mas referências socialmente reconhecidas e mobilizadas na construção de sentidos coletivos. Candau (2012) contribui para essa compreensão ao relacionar memória e identidade, evidenciando que os processos de lembrança, transmissão e reconhecimento participam da constituição dos vínculos sociais. Assim, ao proteger determinado bem cultural, o tombamento também participa da preservação de referências simbólicas e documentais associadas à memória coletiva.

No âmbito das políticas públicas de preservação, o processo de tombamento envolve a produção, a tramitação, a análise, a organização, a guarda e o acesso a documentos que registram as etapas de identificação, instrução técnica, deliberação, homologação e inscrição do bem protegido. Esses documentos não funcionam apenas como anexos burocráticos, mas como registros constitutivos da ação administrativa, pois sustentam a tomada de decisão, comprovam os fundamentos técnicos e jurídicos da proteção e integram a memória institucional dos órgãos responsáveis pela salvaguarda patrimonial. Tal compreensão aproxima-se das discussões de Bellotto (2004) e Jardim (2015), na medida em que permite compreender os documentos administrativos como registros produzidos no exercício de funções institucionais e, portanto, como elementos relevantes para a gestão, a preservação, o acesso à informação e a constituição da memória institucional.

Apesar da centralidade do tombamento para a proteção do patrimônio cultural material, ainda se observa uma lacuna quanto à sistematização do fluxo administrativo e da tipologia documental que compõem esse processo em âmbito estadual.

Essa lacuna torna-se mais evidente quando se considera que a literatura sobre patrimônio cultural nem sempre explicita a dimensão informacional e arquivística dos procedimentos de proteção, ao passo que os estudos da Ciência da Informação e da Arquivologia oferecem instrumentos teóricos importantes para compreender os documentos como evidências de atividades institucionais, objetos de gestão e meios de preservação da memória administrativa e social.

Diante desse contexto, este artigo parte do seguinte problema de pesquisa: qual é o fluxo estabelecido e quais são os tipos de documentos que compõem o processo de tombamento de bens culturais materiais no Estado de Pernambuco? Em consonância com essa questão, o objetivo geral consiste em identificar o fluxo administrativo e os tipos documentais que compõem o processo de tombamento de bens culturais materiais em Pernambuco.

A relevância do estudo reside em três aspectos principais. Em primeiro lugar, contribui para a sistematização de um procedimento administrativo relevante para a preservação patrimonial no âmbito estadual.

Em segundo lugar, evidencia a função dos documentos na constituição, legitimação e preservação da memória institucional relacionada às políticas culturais. Em terceiro lugar, aproxima o debate sobre patrimônio cultural das discussões próprias da Ciência da Informação e da Arquivologia, especialmente no que se refere à gestão documental, à representação documental, à organização da informação e ao acesso aos registros produzidos pelo Estado.

Além desta introdução, o artigo estrutura-se em seções que discutem a relação entre memória, documento e representação no campo da Ciência da Informação; abordam o patrimônio cultural material e sua relação com identidade, preservação e documentação; apresentam os procedimentos metodológicos adotados; analisam o processo de tombamento estadual de bens culturais materiais em Pernambuco; e, por fim, expõem as considerações finais da pesquisa.

2 MEMÓRIA, DOCUMENTO E REPRESENTAÇÃO

A relação entre memória, documento e representação ocupa lugar central nas discussões da Ciência da Informação, especialmente quando se trata de processos institucionais voltados à preservação do patrimônio cultural. A memória não se constitui como simples conservação do passado, mas como construção social, seletiva e historicamente situada, produzida por sujeitos, grupos e instituições em determinados contextos culturais.

Nesse sentido, Candau (2012) compreende a memória como processo relacionado à identidade, à transmissão e ao reconhecimento social, enquanto Le Goff (2003) evidencia que a memória histórica deve ser analisada considerando as formas pelas quais diferentes sociedades registram, transmitem e reinterpretam suas experiências no tempo.

Essa compreensão exige reconhecer que os modos de transmissão da memória variam conforme os contextos históricos, culturais e técnicos. Nas sociedades de tradição predominantemente oral, a transmissão da memória pode ocorrer por meio da palavra, da performance, dos rituais e da convivência entre gerações. Nas sociedades modernas, marcadas pela escrita, pela burocratização da vida social e pela institucionalização dos arquivos, os documentos passam a assumir função decisiva na mediação da memória social e institucional. Assim, não se trata de afirmar que todo processo memorial é necessariamente documental, mas de reconhecer que, em contextos administrativos e estatais, os documentos constituem instrumentos privilegiados de registro, comprovação, circulação e preservação da informação.

Nesse sentido, Assmann (2011) amplia a compreensão sobre a memória cultural ao demonstrar que sua transmissão se estrutura por meio de suportes, práticas sociais, rituais e documentos que permitem a estabilização e a circulação de sentidos entre gerações. Essa perspectiva é relevante para o presente estudo porque permite compreender os documentos do processo de tombamento não apenas como registros administrativos, mas também como mediações institucionais que participam da preservação e da transmissão da memória patrimonial.

No campo da Arquivologia, o documento não deve ser compreendido apenas como suporte material de uma informação, mas como registro produzido em decorrência de uma atividade, função ou competência institucional. Essa perspectiva permite

compreender os documentos de arquivo em sua organicidade, isto é, em relação com o conjunto documental e com o contexto de produção que lhes confere sentido. Bellotto (2004) contribui para essa discussão ao destacar a importância dos documentos de arquivo para a preservação da memória administrativa, jurídica e histórica das instituições. Jardim (2015), por sua vez, permite situar a gestão documental como dimensão estratégica da administração pública, associada à organização, ao acesso, à transparência e à preservação da informação produzida pelo Estado.

A partir dessa perspectiva, a documentação vinculada ao processo de tombamento não pode ser tratada como simples conjunto de papéis reunidos para cumprir exigências burocráticas. Trata-se de documentação produzida no interior de um procedimento administrativo específico, orientado à identificação, análise, deliberação e formalização da proteção de bens culturais materiais. Cada documento produzido ou incorporado ao processo, proposta de tombamento, estudos técnicos, fotografias, mapas, plantas, notificações, pareceres, resoluções, decretos e registros em livro próprio, possui função específica na constituição da prova administrativa, na comunicação dos atos, na fundamentação da decisão e na preservação da memória institucional sobre o bem protegido.

A representação documental, nesse contexto, também deve ser compreendida de modo mais preciso. Não se trata apenas da escolha simbólica de quais memórias serão preservadas, embora essa dimensão esteja presente nos processos patrimoniais. No campo da Ciência da Informação e da Arquivologia, a representação documental envolve procedimentos técnicos e intelectuais de análise, descrição, classificação, indexação, síntese e organização da informação, com vistas à recuperação, ao acesso e à preservação dos documentos. Barros (2020) situa a representação documental no âmbito da organização da informação, relacionando-a aos processos de análise, síntese, condensação, representação e recuperação do conteúdo informacional, perspectiva que permite compreender a representação como operação fundamental para transformar registros documentais em fontes acessíveis de conhecimento.

No caso do tombamento de bens culturais materiais, a representação documental assume dupla função. De um lado, contribui para organizar e tornar recuperáveis os documentos produzidos ao longo do processo administrativo, favorecendo a gestão, a consulta e o acesso público à informação. De outro, participa da construção institucional

do valor atribuído ao bem, na medida em que os documentos registram justificativas, descrições, diagnósticos, pareceres e decisões que fundamentam sua proteção. Assim, a documentação não apenas acompanha o processo de tombamento, mas participa de sua própria constituição, conferindo forma administrativa, jurídica e informacional ao reconhecimento patrimonial.

Essa dimensão torna-se particularmente relevante quando se considera que os processos de tombamento articulam memória social, ação estatal e gestão documental. A proteção de um bem cultural material depende de procedimentos técnicos e jurídicos, mas também da produção de registros capazes de demonstrar sua relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística ou simbólica.

A ausência de organização documental adequada pode comprometer a rastreabilidade das decisões, a transparência dos atos administrativos, a preservação das informações e o acesso futuro aos processos. Por isso, a gestão documental não é elemento acessório, mas condição para a continuidade das políticas públicas de preservação e para a constituição da memória institucional.

Dessa forma, compreender o tombamento a partir da relação entre memória, documento e representação permite deslocar a análise de uma visão estritamente normativa para uma abordagem informacional e arquivística. O processo de tombamento é, simultaneamente, um ato de proteção patrimonial e uma prática documental, pois depende da produção, organização, representação, preservação e circulação de informações sobre o bem cultural. Nessa direção, a Ciência da Informação oferece instrumentos teóricos para analisar como os documentos sustentam a ação administrativa, legitimam a proteção estatal e preservam registros que poderão ser mobilizados por gestores, pesquisadores, comunidades e demais sujeitos interessados na memória patrimonial.

3 PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IDENTIDADE E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL

O patrimônio cultural material compreende bens móveis, imóveis, conjuntos urbanos, paisagens, objetos, edificações e demais referências materiais às quais são atribuídos valores históricos, artísticos, arquitetônicos, paisagísticos, sociais ou simbólicos. Esses bens não possuem valor cultural apenas por sua existência física, mas

pelos sentidos que lhes são atribuídos socialmente e pelas relações que estabelecem com a memória, a identidade e a experiência histórica dos grupos que os reconhecem como referências de pertencimento (Choay, 2006; Brasil, 1988). Assim, a preservação do patrimônio material exige compreender tanto sua dimensão física quanto os processos sociais, institucionais e documentais que fundamentam seu reconhecimento.

A identidade cultural, nesse contexto, deve ser compreendida como construção histórica e relacional, formada por referências compartilhadas, práticas sociais, narrativas, saberes, espaços e objetos que permitem a indivíduos e grupos reconhecerem continuidades, pertencimentos e diferenças ao longo do tempo. Candau (2012) contribui para essa discussão ao relacionar memória e identidade, destacando que os processos de lembrança, transmissão e reconhecimento são fundamentais para a constituição dos vínculos coletivos.

Desse modo, o patrimônio cultural material pode ser entendido como um dos suportes da memória social, sem que isso signifique reduzir a identidade cultural à materialidade dos bens, uma vez que ela também se constitui por práticas, manifestações, saberes e formas imateriais de expressão (Candau, 2012; Brasil, 1988). No caso do patrimônio material, a atribuição de valor cultural depende de processos de reconhecimento social e institucional (Pernambuco, 2023). Um edifício, um monumento, um objeto ou uma paisagem não se tornam patrimônio apenas por sua antiguidade ou excepcionalidade formal, mas porque passam a ser reconhecidos como portadores de significados relevantes para determinados grupos, comunidades ou para a sociedade em sentido amplo.

Nessa perspectiva, Candau (2012) permite compreender que a memória coletiva contribui para a formação das identidades ao oferecer marcos compartilhados de reconhecimento social, enquanto Assmann (2011) evidencia que a memória cultural se sustenta em práticas sociais, documentos e formas de transmissão que tornam possível a permanência de sentidos entre gerações.

Le Goff (2003), por sua vez, contribui para evidenciar que a memória histórica não é neutra nem estática, pois é continuamente reinterpretada de acordo com os contextos sociais e os usos do passado. Essa compreensão é especialmente relevante em contextos patrimoniais, nos quais o valor cultural atribuído ao bem pode ser rediscutido à luz de novas demandas sociais, institucionais e políticas de preservação.

Além disso, a leitura do patrimônio material como construção cultural permite compreender que a preservação não se esgota na proteção física do objeto. Como destaca Weissheimer (2022), a relação entre ser humano, ambiente e modos de fazer é íntima e indissociável, de modo que o bem material carrega práticas, referências e modos de vida associados aos grupos que o reconhecem como patrimônio. Essa perspectiva aproxima-se das discussões sobre memória e identidade em Candau (2012), ao evidenciar que os bens culturais participam da construção de vínculos de pertencimento e de reconhecimento coletivo. Assim, o tombamento preserva não apenas um edifício, objeto ou acervo, mas também os sentidos sociais e os vínculos simbólicos que conectam o bem à memória coletiva.

O processo de tombamento articula diferentes dimensões da preservação: a dimensão cultural, relacionada aos valores atribuídos ao bem; a dimensão jurídica, vinculada à proteção formal; a dimensão técnica, expressa nos estudos, pareceres e exames especializados; e a dimensão documental, materializada nos registros que instruem, comprovam e preservam as informações produzidas ao longo do processo. Essa dimensão documental é particularmente relevante para a Ciência da Informação e para a Arquivologia, pois evidencia que a preservação patrimonial depende também da produção, organização, representação, guarda e acesso aos documentos que registram a trajetória administrativa do bem (Bellotto, 2004; Jardim, 2015).

A documentação produzida no processo de tombamento não apenas registra uma decisão estatal já tomada, mas participa da própria construção dessa decisão. A proposta de tombamento, os documentos de identificação do bem, os registros fotográficos, as plantas, os mapas, os estudos históricos, o exame técnico, as notificações, os pareceres, as resoluções, o decreto de homologação e a inscrição no Livro do Tombo compõem uma cadeia documental que sustenta a legitimidade do ato de proteção. Esses documentos permitem reconstruir os fundamentos da decisão, compreender os critérios utilizados, garantir publicidade aos atos administrativos e preservar a memória institucional da política patrimonial (Bellotto, 2004; Jardim, 2015; Pernambuco, 1979).

Nesse sentido, a relação entre patrimônio material e identidade cultural passa necessariamente pela mediação documental. A documentação permite que os valores atribuídos ao bem sejam descritos, justificados, formalizados e transmitidos no interior das instituições e para a sociedade. Ao mesmo tempo, sua adequada gestão favorece a

transparência administrativa, o acesso à informação, a continuidade das ações de preservação e a possibilidade de futuras pesquisas sobre os bens protegidos. A ausência de documentação organizada ou acessível pode comprometer não apenas a gestão do patrimônio, mas também a preservação da memória institucional vinculada à trajetória dos bens tombados.

A participação social também constitui dimensão relevante da preservação patrimonial. Como indicam estudos sobre gestão participativa do patrimônio, a proteção dos bens culturais torna-se mais consistente quando envolve diferentes sujeitos, comunidades e instituições nos processos de identificação, valorização e salvaguarda. Nessa direção, Oliveira e Azevedo Netto (2007) demonstram que os artefatos culturais só adquirem valor patrimonial quando apropriados socialmente como marcas de memória e identidade, evidenciando que o reconhecimento coletivo é parte constitutiva do próprio bem.

Do mesmo modo, Sousa, Oliveira e Azevedo Netto (2015) argumentam que a informação patrimonial é produzida na interação entre normas, instituições e sujeitos, de modo que a legitimidade do patrimônio depende da participação ativa das comunidades que o significam e o mantêm vivo. No caso do tombamento, essa participação pode ocorrer desde a provocação inicial do processo até o acompanhamento das medidas de preservação, articulando saberes técnicos e experiências sociais. Assim, reforça-se a compreensão de que o patrimônio cultural não pertence apenas ao Estado ou aos especialistas, mas à coletividade que o reconhece como referência de memória e identidade (Oliveira; Azevedo Netto, 2007; Sousa; Oliveira; Azevedo Netto, 2015; Brasil, 1988).

Dessa forma, o patrimônio cultural material deve ser compreendido como resultado de relações entre materialidade, memória, identidade, documentação e ação institucional. O tombamento, ao reconhecer oficialmente o valor cultural de um bem, não apenas protege sua dimensão física, mas também organiza e preserva informações sobre sua história, seus usos, suas características e seus significados sociais. Por isso, a análise do processo de tombamento em Pernambuco permite compreender a preservação patrimonial como prática jurídica, técnica e informacional, na qual os documentos desempenham papel central na legitimação da proteção e na constituição da memória administrativa e cultural do Estado.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracteriza-se como exploratória, bibliográfica e documental. É exploratória, conforme Gonsalves (2003), por buscar ampliar a compreensão acerca de um objeto ainda pouco sistematizado na literatura científica: o fluxo administrativo e documental do processo de tombamento de bens culturais materiais em âmbito estadual. Conforme Santos (1999), trata-se também de pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que se apoia em livros, artigos científicos, atos normativos, informações institucionais e processos administrativos relacionados ao tombamento estadual em Pernambuco.

A etapa bibliográfica teve como finalidade construir o referencial teórico do estudo e aproximar o debate sobre patrimônio cultural das discussões da Ciência da Informação e da Arquivologia. Para isso, foram considerados autores que tratam de memória social e cultural, patrimônio cultural, documento, gestão documental, representação documental e informação arquivística. A incorporação de autores da Arquivologia e da Gestão Documental justifica-se pelo fato de o objeto investigado envolver a produção, a tramitação, a organização, a preservação e o acesso a documentos produzidos no âmbito de processos administrativos de proteção patrimonial.

O levantamento bibliográfico foi realizado na Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI), complementado por obras e estudos acadêmicos pertinentes ao tema. Foram utilizados, isoladamente e em combinação, os seguintes descritores: “tombamento”, “patrimônio cultural”, “patrimônio cultural material”, “memória”, “documento”, “gestão documental” e “representação documental”. Como critérios de inclusão, foram considerados trabalhos relacionados diretamente ao patrimônio cultural, à documentação, à memória, à gestão documental, à representação documental ou aos processos administrativos de preservação, com aderência ao campo da Ciência da Informação, da Arquivologia ou das políticas públicas de patrimônio. Foram excluídos materiais duplicados, textos sem relação direta com o tema, publicações sem acesso ao conteúdo integral e estudos que abordavam o patrimônio cultural sem articulação com documentação, memória, gestão da informação ou processos institucionais de preservação.

A etapa documental foi realizada entre agosto e dezembro de 2025, a partir da análise de processos de tombamento estadual de bens culturais em Pernambuco, sob

responsabilidade da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC) da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe). Inicialmente, procedeu-se à análise geral de 114 processos de tombamento estadual, com o objetivo de identificar a estrutura recorrente do procedimento administrativo, os agentes institucionais envolvidos, as etapas de tramitação e os principais tipos documentais produzidos ao longo do processo.

A partir desse universo, delimitou-se como recorte analítico um conjunto de processos examinados integralmente, selecionados em razão de sua relevância para a discussão sobre patrimônio cultural material, documentação e memória institucional. Foram analisados, na íntegra, os processos referentes aos seguintes bens: Arquivo da antiga Casa de Detenção do Recife, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.924, de 6 de novembro de 1985; Acervo documental produzido pela Comissão Estadual da Memória e da Verdade Dom Hélder Câmara, tombado pelo Decreto Estadual nº 54.126, de 13 de dezembro de 2022; Acervo de Dom Hélder Câmara, tombado pelo Decreto Estadual nº 53.940, de 4 de novembro de 2022; Obra do ceramista Vitalino Pereira dos Santos, “Mestre Vitalino de Caruaru”, tombada pelo Decreto Estadual nº 46.615, de 16 de outubro de 2018; e Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Museu Palácio Joaquim Nabuco e acervos, tombado pelo Decreto Estadual nº 52.541, de 5 de abril de 2022.

Também compuseram o corpus documental da pesquisa a Lei Estadual nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, que institui o tombamento de bens pelo Estado de Pernambuco; o Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro de 1980, que regulamenta a referida lei; a Lei nº 15.430, de 27 de maio de 2014, que reestrutura o Conselho Estadual de Cultura (CEC-PE); além de informações institucionais disponibilizadas pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Secult-PE) e pela Fundarpe sobre o procedimento de tombamento estadual.

A análise documental foi conduzida em três etapas. Na primeira, realizou-se a leitura dos processos de tombamento, dos atos normativos e das informações institucionais, com o objetivo de identificar os agentes envolvidos, suas competências e a sequência formal de tramitação. Na segunda, foram extraídas informações relativas às fases do procedimento, aos documentos produzidos ou requeridos em cada etapa e às funções administrativas, jurídicas, técnicas e informacionais desses registros. Na terceira,

os dados foram organizados em categorias analíticas definidas a partir da função exercida por cada documento no fluxo processual.

As categorias utilizadas foram: a) documentos de abertura e provocação do processo, incluindo proposta de tombamento e documentos de identificação do bem; b) documentos de instrução técnica, como estudos, levantamentos, registros fotográficos, plantas, mapas, dados históricos, inventários, relatórios e exames técnicos; c) documentos de comunicação, como editais, notificações, publicações oficiais e comunicações aos interessados; d) documentos de deliberação, como pareceres técnicos, pareceres do conselho e resoluções; e) documentos de homologação e formalização jurídica, especialmente o decreto estadual de tombamento; e f) documentos de registro, guarda e acesso, como inscrição no Livro do Tombo e documentação arquivada para consulta institucional ou pública.

A sistematização do fluxo administrativo e documental foi realizada mediante o cruzamento dos dados extraídos dos 114 processos analisados de forma geral, dos processos examinados integralmente no recorte definido e das normas estaduais que regulam o tombamento em Pernambuco. Esse procedimento permitiu relacionar cada etapa do processo aos respectivos documentos produzidos, bem como compreender a função desses registros na instrução, legitimação, formalização e preservação da informação patrimonial.

5 O PROCESSO DE TOMBAMENTO ESTADUAL DE BENS CULTURAIS

O tombamento estadual de bens culturais materiais em Pernambuco constitui procedimento administrativo orientado à proteção de bens reconhecidos por seu valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico, paisagístico ou simbólico. No âmbito estadual, esse instrumento encontra fundamento na Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, que institui o tombamento de bens pelo Estado, e no Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro de 1980, que regulamenta sua aplicação (Pernambuco, 1979; Pernambuco, 1980).

A análise dos processos de tombamento permitiu observar que o procedimento se estrutura como uma sequência de atos administrativos, técnicos, jurídicos e documentais. Esses atos envolvem diferentes instâncias institucionais, entre as quais a Secult-PE, a

Fundarpe, por meio da DPPC, e o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco (CEPPC/PE).

A instauração do processo pode ocorrer por iniciativa do poder público, de proprietários, de instituições públicas ou privadas, de organizações da sociedade civil, de grupos sociais ou de cidadãos interessados na proteção de determinado bem cultural. A solicitação inicial deve apresentar informações que permitam identificar o bem, sua localização, sua relevância cultural e os fundamentos que justificam a abertura do procedimento (Pernambuco, 1979). Nessa fase, destacam-se como documentos de abertura a proposta de tombamento, a identificação do bem, a justificativa do pedido e os documentos de suporte, como fotografias, mapas, plantas, dados históricos, levantamentos preliminares e demais registros capazes de subsidiar a análise inicial.

Após a abertura, o processo segue para instrução técnica, etapa em que são reunidos, produzidos e analisados documentos destinados a fundamentar a decisão administrativa. Essa fase é central para a constituição do processo de tombamento, pois nela são elaborados estudos, pareceres, levantamentos históricos, registros iconográficos, plantas, mapas, inventários, relatórios e exames técnicos. Tais documentos têm função probatória, informacional e administrativa, uma vez que registram os atributos do bem, justificam seu valor cultural e oferecem subsídios para a deliberação das instâncias competentes.

A análise documental evidenciou que a instrução técnica não se limita à reunião de informações sobre o bem. Ela constitui momento de produção e organização da informação patrimonial, no qual os dados históricos, arquitetônicos, artísticos, documentais, museológicos ou paisagísticos são sistematizados para subsidiar a tomada de decisão. Nesse sentido, os documentos técnicos produzidos no processo cumprem papel relevante para a preservação da memória institucional, pois registram os critérios, interpretações e fundamentos que orientaram o reconhecimento oficial do valor cultural do bem.

Concluída a etapa de instrução, o processo é submetido à apreciação da instância colegiada competente, responsável por deliberar sobre a pertinência do tombamento. Nessa fase, ganham centralidade os documentos de deliberação, como pareceres, manifestações técnicas, atas, resoluções e demais registros que formalizam o posicionamento institucional sobre o bem analisado. Esses documentos permitem

acompanhar o percurso decisório do processo e compreender como os argumentos técnicos e jurídicos foram mobilizados para sustentar a proteção patrimonial.

A etapa de comunicação também integra o fluxo documental do tombamento. Editais, notificações, publicações oficiais e comunicações aos interessados cumprem a função de conferir publicidade ao procedimento, cientificar proprietários ou responsáveis e assegurar a transparência dos atos administrativos. Essa documentação é fundamental para garantir a regularidade do processo e para registrar a observância dos trâmites formais exigidos pela legislação.

A homologação do tombamento ocorre por meio de decreto estadual, documento que formaliza juridicamente a proteção do bem. O decreto constitui marco normativo do processo, pois transforma a deliberação administrativa em ato oficial de reconhecimento e proteção. Após a homologação, o bem deve ser inscrito no Livro do Tombo correspondente, etapa que consolida o registro formal do tombamento e assegura sua preservação no âmbito da memória administrativa do Estado.

A Figura 1 sistematiza as principais etapas do processo de tombamento estadual de bens culturais materiais em Pernambuco, conforme identificado na análise documental realizada.

Figura 1 - Fluxo do Processo de Tombamento Estadual



Fonte: elaboração própria com base em Pernambuco (1979), Pernambuco (1980), Pernambuco (2023) e nos processos de tombamento analisados.

A partir da análise geral dos 114 processos de tombamento estadual e da leitura integral do recorte selecionado, foi possível identificar uma cadeia documental recorrente no procedimento. Essa cadeia compreende, de modo geral, documentos de abertura, documentos de instrução técnica, documentos de comunicação, documentos de deliberação, documentos de homologação e documentos de registro, guarda e acesso. Cada grupo documental desempenha função específica no fluxo processual e contribui para a legitimação, a rastreabilidade e a preservação da informação patrimonial.

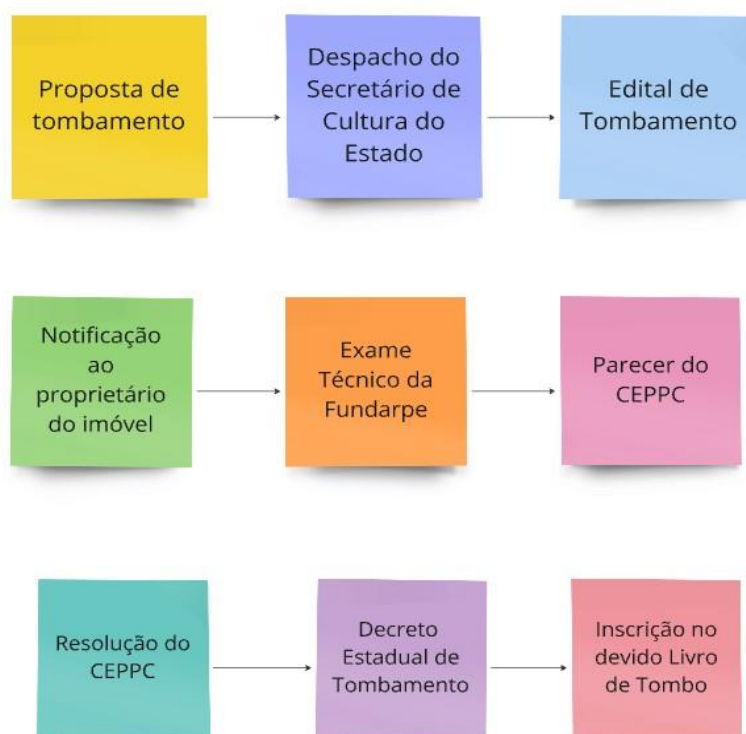
Nos processos analisados integralmente, observou-se que a documentação assume papel ainda mais expressivo quando o bem tombado envolve acervos documentais, museológicos ou institucionais. Nos casos do Arquivo da antiga Casa de Detenção do Recife, do Acervo documental produzido pela Comissão Estadual da Memória e da Verdade Dom Hélder Câmara, do Acervo de Dom Hélder Câmara, da Obra do ceramista Vitalino Pereira dos Santos, “Mestre Vitalino de Caruaru”, e do Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Museu Palácio Joaquim Nabuco e acervos, os documentos do processo não apenas instruem a proteção jurídica, mas também evidenciam a relação entre patrimônio material, memória social, memória institucional e gestão da informação.

Dessa forma, o processo de tombamento estadual pode ser compreendido como prática administrativa e informacional. Administrativa, porque segue etapas formalizadas, envolve competências institucionais definidas e culmina em ato jurídico de proteção. Informacional, porque depende da produção, organização, representação, preservação e acesso a documentos que fundamentam a decisão e registram a trajetória do bem. Assim, o tombamento não se reduz ao decreto final, mas corresponde a um fluxo documental complexo, no qual cada registro contribui para a construção, legitimação e preservação da memória patrimonial.

A sistematização desse fluxo permite evidenciar que a documentação é elemento constitutivo da política de preservação. Sem os documentos de abertura, instrução, comunicação, deliberação, homologação e registro, o processo perderia sua rastreabilidade, sua transparência e sua capacidade de assegurar continuidade administrativa. Por isso, a gestão documental dos processos de tombamento deve ser compreendida como dimensão essencial da preservação do patrimônio cultural material, aproximando o tema das discussões da Ciência da Informação e da Arquivologia.

A Figura 2 apresenta os principais documentos identificados no processo de tombamento estadual e ilustra que a proteção patrimonial depende de uma cadeia documental articulada, na qual cada peça cumpre função específica na instrução administrativa e na formalização da decisão.

Figura 2 - Documentos que constituem o processo de tombamento estadual



Fonte: elaboração própria com base na análise documental dos processos de tombamento estadual de Pernambuco (2025).

A sistematização apresentada na Figura 2 evidencia que o processo de tombamento estadual depende de uma cadeia documental articulada, na qual cada documento cumpre função específica na abertura, instrução, comunicação, deliberação, homologação e registro do bem protegido. Contudo, a existência de um fluxo normativamente definido não elimina desafios relacionados à produção, padronização, organização, preservação e acesso aos documentos. Tais questões indicam que a efetividade do tombamento não depende apenas da decisão jurídica de proteção, mas também das condições institucionais de gestão da informação patrimonial, aspecto discutido na subseção seguinte.

5.1 Desafios operacionais e informacionais do processo de tombamento estadual

Embora o fluxo estadual de tombamento esteja normativamente estruturado, sua operacionalização enfrenta desafios técnicos, administrativos e sociais que incidem sobre a efetividade da política de preservação. Por se tratar de ato administrativo complexo, o tombamento exige produção documental qualificada, análise técnica especializada, deliberação colegiada e disponibilidade contínua de recursos institucionais, fatores que podem prolongar a tramitação e demandar maior capacidade de gestão.

Um dos principais desafios refere-se à atualização e à padronização da documentação produzida ao longo do processo. Dias e Oliveira (2022) demonstram que a definição de padrões descritivos favorece a organização, o controle e a recuperação da informação patrimonial, de modo que a qualidade documental se converte em requisito de eficiência administrativa e de transparência institucional. Em termos práticos, isso significa que os documentos do processo precisam ser consistentes, inteligíveis e recuperáveis para cumprir sua função na sustentação da memória patrimonial.

Outro limite relevante diz respeito à organização arquivística dos processos concluídos. Rosa e Oliveira (2025) indicam que a documentação do patrimônio edificado deve ser tratada como recurso de preservação da memória, e não como simples repositório disperso de registros. No contexto pernambucano, essa questão é especialmente importante, pois a fragmentação documental ou a dificuldade de acesso aos processos pode comprometer a continuidade das ações de preservação. A proteção patrimonial, portanto, depende tanto da decisão de tomar quanto da capacidade institucional de conservar, organizar e disponibilizar a documentação que fundamenta essa decisão.

Também se observam tensões entre preservação e interesses privados, sobretudo quando o tombamento impõe restrições ao uso, à intervenção ou à alteração do bem. Nesses casos, a publicidade dos atos administrativos, por meio de editais, notificações, resoluções e decretos, cumpre função de transparência, regularidade processual e legitimação social. Essa dimensão pública da documentação reafirma a função social da proteção patrimonial e a necessidade de controle social sobre as decisões do Estado.

A participação social, embora prevista no fluxo do tombamento, também enfrenta limites concretos. A possibilidade de propor a abertura de um processo não garante, por si

só, acesso igualitário à informação nem compreensão dos trâmites administrativos. O fortalecimento dessa participação depende de canais institucionais claros, linguagem acessível e documentação organizada. Starling (2012) compreende a gestão do patrimônio cultural a partir de uma perspectiva participativa e deliberativa, na qual a interação entre Estado e sociedade contribui para ampliar a democratização das decisões sobre os bens culturais. Nesse sentido, a gestão participativa somente se efetiva quando a informação patrimonial circula de modo compreensível, acessível e socialmente apropriável.

No plano das políticas públicas, o Plano Estadual de Cultura de Pernambuco prevê ações voltadas à restauração e digitalização de acervos, à atualização de inventários e à difusão pública da informação patrimonial (Pernambuco, 2018). Essas diretrizes evidenciam que a gestão documental ocupa posição estratégica na preservação cultural. A digitalização e a informatização dos processos, portanto, não devem ser compreendidas apenas como medidas de modernização administrativa, mas como estratégias de preservação, disseminação e uso social da informação. Oliveira *et al.*(2018) reforçam que o patrimônio cultural, em suas múltiplas formas de registro e mediação, constitui objeto de interesse da Ciência da Informação justamente por articular memória, organização e acesso à informação.

Assim, a atuação da Fundarpe não se limita à instrução técnica dos processos de tombamento, pois envolve também a guarda, a organização, a preservação e a disponibilização do acervo documental resultante desses procedimentos. A efetividade do tombamento depende, portanto, da articulação entre técnica, memória, arquivo, participação social e política pública, o que reforça a necessidade de tratamento documental rigoroso e compatível com as exigências da preservação patrimonial.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do sistema de tombamento estadual de bens culturais materiais em Pernambuco permitiu identificar, de forma sistematizada, o fluxo administrativo e os documentos que estruturam o processo de proteção patrimonial. Observou-se que o tombamento constitui procedimento formal composto por etapas sucessivas, nas quais a

produção documental exerce função decisiva para a abertura, instrução, comunicação, deliberação, homologação e registro do bem protegido.

O estudo evidenciou que a documentação não desempenha apenas função instrumental no âmbito do processo, mas assume papel estruturante na legitimação técnica e jurídica do ato administrativo e na constituição da memória institucional das políticas públicas de preservação. Os documentos produzidos ao longo do tombamento registram a atuação do Estado na salvaguarda do patrimônio cultural e se configuram como fontes relevantes para pesquisas históricas, jurídicas, arquivísticas e informacionais.

Constatou-se, ainda, que o tombamento deve ser compreendido para além de sua dimensão normativa, uma vez que articula memória, identidade cultural, participação social e gestão da informação. Ao proteger bens culturais materiais, o Estado não apenas assegura a integridade física de objetos, edificações ou acervos, mas também preserva referências coletivas que contribuem para o sentimento de pertencimento e para a continuidade histórica das comunidades.

Do ponto de vista da Ciência da Informação, o artigo contribui ao evidenciar a relevância da gestão documental no âmbito das políticas culturais, ressaltando a necessidade de organização, preservação, representação e acesso aos processos de tombamento como condição para a transparência administrativa e para o fortalecimento da cidadania cultural. A sistematização do fluxo e da tipologia documental também pode subsidiar práticas de melhoria administrativa, apoiar ações de descrição e recuperação da informação e orientar futuras iniciativas de digitalização e modernização da gestão patrimonial.

Como limite da pesquisa, reconhece-se que, embora tenha sido realizada análise geral de 114 processos de tombamento estadual, a leitura integral concentrou-se em um recorte específico de processos selecionados por sua relevância documental, patrimonial e informacional. Além disso, trata-se de um universo documental dinâmico, uma vez que a quantidade de processos tende a se ampliar continuamente em razão de novas solicitações de tombamento, avaliações técnicas, complementações documentais e demandas institucionais relacionadas à preservação patrimonial. Assim, o estudo não pretende esgotar todas as variações possíveis do procedimento de tombamento no Estado de Pernambuco, mas sistematizar seu fluxo administrativo e documental a partir do conjunto analisado no período da pesquisa e de um recorte analítico aprofundado.

Como possibilidade de aprofundamento, sugerem-se investigações futuras voltadas à análise qualitativa dos documentos que compõem os processos de tombamento, à avaliação dos prazos de tramitação, à comparação entre sistemas estaduais, municipais e federal de preservação e ao exame das condições de acesso, descrição, digitalização e preservação dos acervos documentais resultantes desses processos.

Conclui-se, portanto, que o tombamento estadual em Pernambuco se configura como instrumento jurídico-administrativo fundamental para a proteção do patrimônio cultural material, cuja efetividade depende da articulação entre fundamentação técnica, produção documental qualificada, gestão arquivística adequada e participação social. A preservação do patrimônio, nesse sentido, reafirma-se como compromisso público e coletivo com a memória, a identidade cultural e o direito de acesso à informação pelas gerações presentes e futuras.

REFERÊNCIAS

ASSMANN, A. **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural. Tradução de Paulo Soethe. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. 456 p. ISBN: 978-85-2680-959-8. Disponível em: <https://loja.editoraunicamp.com.br/produto/256/espacos-da-recordacao-formas-e-transformacoes-da-memoria-cultural>. Acesso em: 19 maio 2026.

BARROS, T. H. B. A representação documental no contexto da Arquivologia: perspectivas recentes. **Informação & Informação**, [S. l.], v. 25, n. 3, p. 266–287, 2020. DOI: 10.5433/1981-8920.2020v25n3p266. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/41711>. Acesso em: 19 maio. 2026.

BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 320 p. ISBN 8522504741.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 19 maio 2026.

CANDAU, J. **Memória e identidade**. Tradução de Maria Letícia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2012. Disponível em: <https://www.editoracontexto.com.br/produto/memoria-e-identidade/1496563>. Acesso em: 19 maio 2026.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. 3. ed. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2006. Disponível em: <https://editoraunesp.com.br/catalogo/9786557110140,a-alegoria-do-patrimonio>. Acesso em: 19 maio 2026.

DIAS, L. L.; OLIVEIRA, B. M. J. F. de. Inventário como instrumento de gestão do patrimônio cultural universitário. **Folha de Rosto**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 215-243, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/885>. Acesso em: 12 nov. 2025.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica**. 3. ed. Campinas: Alínea, 2003.

JARDIM, J. M. Caminhos e perspectivas da gestão de documentos em cenários de transformações. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 19-50, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/607>. Acesso em: 19 maio 2026.

LE GOFF, J. **História e memória**. 5. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2003. Disponível em: <https://loja.editoraunicamp.com.br/historia/historia-e-memoria-288/p>. Acesso em: 19 maio 2026.

OLIVEIRA, B. M. J. F.; AZEVEDO NETTO, C. X. Artefatos como elemento de memória e identidade da cultura popular: um olhar sob a perspectiva da arqueologia social. *In: Cultura popular: nas teias da memória*. João Pessoa: Ed. UFPB, 2007.

OLIVEIRA, A. L. T. de *et al.* Patrimônio cultural imaterial na perspectiva da Ciência da Informação: análise das produções científicas apresentadas no grupo de trabalho informação e memória no Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, [S. l.], v. 13, n. 2, 2018. Disponível em: <https://pbcib.com/pbcib/article/view/42204>. Acesso em: 15 maio 2026.

PERNAMBUCO. Conselho Estadual de Política Cultural. **Plano Estadual de Cultura de Pernambuco**. Recife: Secretaria de Cultura de Pernambuco, 2018. Disponível em: <https://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Plano-Estadual-de-Cultura.pdf>. Acesso em: 19 maio 2026.

PERNAMBUCO. **Decreto n. 6.239, de 11 de janeiro de 1980**. Regulamenta a Lei n. 7.970, de 18 de setembro de 1979, que institui o tombamento de bens pelo Estado, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, 11 jan. 1980.

PERNAMBUCO. **Lei n. 15.430, de 27 de maio de 2014**. Reestrutura o Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, 27 maio 2014.

PERNAMBUCO. **Lei n. 7.970, de 18 de setembro de 1979**. Institui o tombamento de bens pelo Estado. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, 18 set. 1979. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=7970&complemento=0&ano=1979&tipo=&url=>. Acesso em: 19 fev. 2026.

PERNAMBUCO. Secretaria de Cultura. **Tombamento**. Recife: Secult-PE, [2023]. Disponível em: <https://www.cultura.pe.gov.br/pagina/patrimonio-cultural/material/tombamento/>. Acesso em: 19 maio 2026.

ROSA, C. R.; OLIVEIRA, B. M. J. F. de. Patrimônio cultural edificado da Universidade Federal da Paraíba: estudo da documentação com fins de preservação da memória. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 31, e-145455, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808->

5245.31.145455.

SANTOS, A. R. dos. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. Rio de Janeiro: DP & A, 1999.

SOUSA, R. P. M.; OLIVEIRA, B. M. J. F.; AZEVEDO NETTO, C. X. Informação e patrimônio cultural: uma definição jurídica de informação patrimonial. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 20, p. 101-115, 2015.

STARLING, M. Entre a lógica de mercado e a cidadania: os modelos de gestão do patrimônio cultural. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 5, n. 1, p. 91-108, 2012. Disponível em:

https://antigo.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_MonicaStarling_Entre_a_logica_de_mercado_e_a_cidadania.pdf.

Acesso em: 19 maio 2026.

WEISSHEIMER, M. R. Chancela da Paisagem Cultural: a comunidade como guardião do patrimônio. In: CORRÊA, Vanessa; PAIXÃO, Sabrina (org.). **Gestão do patrimônio cultural**: caminhos e fronteiras. São Paulo: Centro de Pesquisa e Formação do Sesc São Paulo, 2022. cap. 1, p. 12-17. Disponível em:

<https://centrodepesquisaeformacao.sescsp.org.br/uploads/BibliotecaTable/9c7154528b820891e2a3c20a3a49bca9/360/1694634976975365431.pdf> Acesso em: 19 maio 2026.

NOTAS E CREDITOS DO ARTIGO

- Reconhecimentos: Os autores gostariam de agradecer à Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (DPPC/Fundarpe) pelo apoio e acesso às informações e aos processos de tombamento estadual analisados nesta pesquisa.
- Financiamento: Este estudo foi parcialmente financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- Conflitos de interesse: Não se aplica.
- Aprovação ética: Não se aplica.
- Disponibilidade de dados e material: Não se aplica.
- Manuscrito publicado como *preprint*. Não se aplica.

Contribuições dos autores

Contribuição	1º autor	2º autor	3º autor
Concepção do estudo	X		
Conceitualização	X	X	
Metodologia	X		
Coleta de dados / investigação	X		
Curadoria de dados		X	
Análise dos dados	X	X	
Discussão dos resultados	X	X	
Visualização (gráficos, tabelas e outros)	X		
Rascunho original	X	X	
Revisão e edição final	X	X	X
Supervisão e administração			X
Aquisição de financiamento	X		

Licença de uso

Os autores cedem à **BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)** direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution (CC BY) 4.0 International. Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico.

Publicador

Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

Editorial

- Presidente do Corpo Editorial: Angélica C. D. Miranda - FURG.
- Editor Associado: Nivaldo Calixto Ribeiro - UFLA.
- Assistente Editorial: Marcela Polino dos Santos – FURG

Histórico

Recebido em:	Aceito em:	Publicado em:
--------------	------------	---------------